

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO

LEI MUNICIPAL N.º 1.078, DE 02 DE JULHO DE 2018.

Revoga Lei Municipal nº 761/2008 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e por ele é sancionada a seguinte lei:

Art. 1º Fica totalmente revogada a Lei nº 761/2008, que reconhece como patrimônio histórico municipal os bens materiais e imateriais.

Artigo 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO, aos 02 dias do mês de julho de 2018.



ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
PREFEITO MUNICIPAL

